

CONFERE COM O ORIGINAL

22/10/02

*[Handwritten Signature]*  
DRH/PRAC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS DA COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
GESTÃO DE SAÚDE, HIGIENE E SEGURANÇA DO TRABALHO  
GSHST - FONE 331-9534

**No. 032/GSHST/02**

DATA: 25/10/2002

## DESCRIÇÃO DO LAUDO PERICIAL

ÓRGÃO: **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO**

SETORES PERICIADOS:

- Setor de Raio X

CONFERE COM O ORIGINAL  
Em: 22/10/02  
*[Handwritten Signature]*  
GSHST/DRH/PRAC

### 1 INTRODUÇÃO

Com o objetivo de verificar se as atividades desenvolvidas pelos servidores técnico-administrativos do Setor de Raio X do HU são realizadas em condições insalubres e/ou perigosas e/ou Raio X, a equipe técnica da GSHST realizou visita técnica a todas as instalações desta unidade.

### 2 ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NOS SETORES

O Setor de Raio X do HU executa atividades administrativas (recepção, secretaria, sala de aula) e técnicas (ultrassonografia, sala de RaioX, sala de preparo de produtos de revelação, câmara escura) junto a pacientes com as mais diversas afecções.

### 3- EQUIPAMENTOS UTILIZADOS

Para as diligências em questão, a análise é puramente qualitativa.

*[Handwritten Signature]*  
**Eng. Ricardo Luiz Machado**

CREA 48852-0  
Gestor de Saúde, Higiene e Segurança do Trabalho

*[Handwritten Signature]*  
**Marcelo Fontanella Webster, Msc**  
Engenheiro de Segurança do Trabalho

HU 25/10/02 Laudo 032/2002

Página 1 de 3

CONFERE COM O ORIGINAL

Em: 22/11/04

GSHST/DRH/PRAC

GSHST/DRH/PRAC – UFSC DATA: 25/10/02 Nº 032/2002  
 SETOR: RAIOS X Local: Todas Instalações

## LAUDO PERICIAL

CARACTERIZAÇÃO DA INSALUBRIDADE E/OU PERICULOSIDADE  
 (Decreto 97.458 de 15/01/89)

LOCAL DE EXERCÍCIO OU TIPO DE TRABALHO REALIZADO	AGENTE NOCIVO À SAÚDE OU IDENTIFICADOR DO RISCO	GRAU DE AGRESSIVIDADE AO HOMEM		ADICIONAL A SER CONCEDIDO [%]	
		Tolerância Conhecida/ Tempo	Medição Efetuada/ Tempo	INSALUBRIDADE	PERICULOSIDADE/ RAIOS X
Salas de Raios X	Risco físico: Exposição a radiação ionizante. (Raio X)	Qualitativo	Habitual	Não há	Adicional de Raios X (10)%
Preparo reveladores/ Câmara escura	Risco químico: Exposição a gluteraldeído, hidroquinona, tiosulfato de amônia, ácido acético e ácido sulfúrico.	Qualitativo	Habitual	Média	Não há.
Preparo de pacientes	Risco biológico: Contato direto com pacientes com as mais diversas afecções, e seus fluidos	Qualitativo	Habitual	Média	Não há.
Ultrassonografia	Não há	-	-	Não há	Não há.
Administrativos (recepção, secretaria, salas de aula)	Não há	-	-	Não há	Não há.

- Lei 8270/91 Art. 12- 5%, 10% e 20% equivalem respectivamente ao grau mínimo, médio e máximo.  
 MEDIDAS CORRETIVAS – COMENTÁRIOS  
 - Os servidores fazem jus ao adicional de insalubridade e/ou periculosidade quando desenvolvem atividades em exposição habitual e permanente, aos agentes nocivos.  
 - O fornecimento e o uso de EPIs apropriados para os agentes de risco, quando a proteção coletiva for insuficiente, se faz necessário.

  
 Eng. Ricardo Luiz Machado  
 CREA 48852-0  
 Gestor de Saúde, Higiene e Segurança do Trabalho

  
 Marcelo Fontanella Webster, Msc  
 Engenheiro de Segurança do Trabalho



#### 4- METODOLOGIA EMPREGADA

Nesta revisão de laudo pericial de insalubridade e periculosidade, aplicou-se a seguinte metodologia:

- Visita técnico-pericial nos locais de trabalho, realizada pela equipe técnica da GSHST.
- Antes das visitas aos locais de trabalho, foram observados os laudos anteriores, bem como os registros existentes no banco de dados do GSHST, no que diz respeito a segurança do trabalho de cada ambiente
- A emissão do laudo seguiu os procedimentos da análise quantitativa da Portaria 3214/78 do Ministério do Trabalho.

#### 5 AGENTES FÍSICOS/QUÍMICOS/BIOLÓGICOS, ANÁLISE DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE (ver tabela anexo)